

**ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE FOMENTO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sorocaba

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 3552205.404.00001425/2024-60

OBJETO: O objeto deste instrumento é a execução de projeto de esporte em estrita vinculação ao plano de trabalho, proposta de preço e demais anexos essenciais, conforme Emenda / Reserva / Valor/ Desp. / Prog. / Ação / Fonte / Econ.

VALOR REPASSADO (1): R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

EXERCÍCIO (1): 10 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –



CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 27 de maio de 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vitor Hugo Tavares

Cargo: Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

CPF: 252.054.668-98

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Cesar Augusto Telini

Cargo: Presidente

CPF: 378.195.198-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

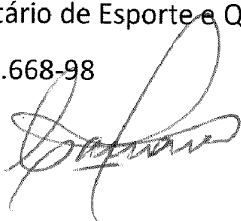
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vitor Hugo Tavares

Cargo: Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

CPF: 252.054.668-98

Assinatura:



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Cesar Augusto Telini

Cargo: Presidente

CPF: 378.195.198-78

Assinatura:



Documento assinado digitalmente  
CESAR AUGUSTO TELINI  
Data: 29/05/2025 09:14:35-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Projeto

Nome: Marcos Fernando Rolim de Castro

Cargo: Chefe da Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social

CPF: 352.770.078-14

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizador Técnico

Nome: Italo Rafael Penna

Cargo: Chefe de Seção de Esporte de Alto Rendimento

CPF: 479.323.348-10

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizador Financeiro

Nome: Fabiana Pinheiro Pereira

Cargo: Chefe de Seção de Esporte Social

CPF: 291.385.278-55

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na

hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

